



PRÉMIO INTERFER UNIVERSIDADES

REGULAMENTO

A. Prémio

1. O V Prémio INTERFER Universities, atribuído através do Concurso INTERFER de Inovação em Mobiliário, tem como objectivo incentivar a criatividade dos alunos do Ensino Superior dos cursos de Design e Arquitectura em Portugal, divulgar a sua qualidade, e promover o seu reconhecimento público.
2. No âmbito do Concurso INTERFER de Inovação em Mobiliário, é atribuído um Prémio anual.
3. O Prémio tem a seguinte constituição:
 - a. Para todos os finalistas:
 - i. Uma viagem às instalações da Hettich (Alemanha) para todos os alunos intervenientes;
 - b. Para o trabalho vencedor, acresce:
 - i. Uma quantia pecuniária no valor de 1750€ (mil setecentos e cinquenta euros);
 - ii. Construção do projecto;
 - iii. Exposição do projecto na Tektónica 2028;
 - iv. Estágio profissional na Pistacho Decor.
 - c. Para o 2º classificado, acresce:
 - i. Uma quantia pecuniária no valor de 1000€ (mil euros);
 - d. Para o 3º classificado, acresce:
 - i. Uma quantia pecuniária no valor de 500€ (quinhentos euros).
4. A atribuição do Prémio é realizada por um Júri definido nos termos do presente regulamento.
5. Os finalistas que recebam os referidos prémios, obtendo rendimentos da categoria B de IRS, são obrigados à emissão de fatura e recibo ou fatura-recibo eletrónica emitida através do Portal das Finanças, para titular esses rendimentos, incluindo se forem considerados como atos isolados, conforme previsto no artigo 115.º do CIRS.

B. Participantes

1. Podem participar no Concurso INTERFER de Inovação em Mobiliário os alunos até ao 2º ciclo de todos os estabelecimentos de Ensino Superior sediados em Portugal dos cursos de Arquitectura, Design, e similares, independentemente da sua experiência profissional, prémios conquistados, ou graus académicos obtidos anteriormente.
2. Trabalhos realizados em escolas estrangeiras, ainda que ao abrigo de programas de intercâmbio, não são aceites.
3. Os trabalhos apresentados a concurso devem ter sido realizados durante o ano lectivo 2026/2027, quer no 1º semestre, quer no 2º semestre.
4. São admitidos trabalhos realizados individual ou colectivamente.

C. Programa

1. Os trabalhos a concurso devem apresentar o desenho de todo o mobiliário para uma micro-habitação flexível para estudante deslocado com 18 m² que inclua obrigatoriamente:
 - a. Espaço para dormir;
 - b. Espaço para estudar e trabalhar;
 - c. Espaço para preparação de refeições simples;
 - d. Espaço para conservação de alimentos a frio;
 - e. Espaços de arrumo para vestuário, livros, material académico e objectos pessoais;
 - f. Zona de estar e eventual recepção de uma visita;
2. Condições obrigatórias para a elegibilidade do projecto:
 - a. Utilização de ferragens e soluções Hettich em todas as peças desenhadas;
 - b. Utilização de soluções Menage Confort;
 - c. Utilização de soluções Alvic;
 - d. Utilização de artigos Viefe;
3. São aspectos relevantes em apreciação:
 - a. A criatividade demonstrada na utilização das soluções descritas no ponto anterior;
 - b. O conceito do projecto e adequação às necessidades quotidianas de um estudante deslocado;
 - c. A optimização do espaço;
 - d. A polivalência do mobiliário;
 - e. A exequibilidade da solução proposta, nomeadamente em relação às soluções descritas no ponto anterior;
 - f. A qualidade da comunicação gráfica do projecto.
4. Todos os desenhos técnicos do espaço serão entregues pela Interfer.

D. Concurso - Júri

1. O Júri do Concurso Interfer de Inovação em Mobiliário é constituído por 3 elementos:
 - a. Um presidente oriundo da Interfer S.A.;
 - b. Dois vogais convidados pela Interfer S.A.;
2. Nenhum elemento do Júri pode ser responsável pela orientação de qualquer trabalho a concurso.
3. O Presidente do Júri tem voto de qualidade.

E. Candidaturas

1. As candidaturas devem ser realizadas em formulário a constar na página da Interfer S.A. (www.interfer.pt/premio), onde o candidato submeterá dados relativos ao próprio e ao professor orientador (nome, telefone, endereço de email, número CC), e onde anexará documento comprovativo da situação académica no ano lectivo 2026/2027.
2. Cada candidatura é constituída por:
 - a. Memória descritiva em ficheiro .pdf – máximo 2 páginas A4 **(obrigatório)**;
 - b. Painéis A2 ilustrativos da proposta (desenhos, renders, etc.) em ficheiro .jpg – máximo 6 painéis **(obrigatório)**;
 - c. Desenhos técnicos, fotografias de maquete, e demais elementos que o candidato julgue necessários à compreensão do projecto.
3. Todos os elementos (memória descritiva, painéis, e demais elementos) devem ter obrigatoriamente a identificação do candidato e respectivos contactos (telefone e email), bem como do docente orientador, e da escola de proveniência.
4. Os trabalhos finalistas deverão enviar um ficheiro PowerPoint para a apresentação do trabalho na cerimónia de entrega do V Prémio Interfer Universidades até uma semana antes da mesma.

F. Processo de selecção

O processo de selecção e atribuição do V Prémio Interfer Universidades é o seguinte:

1. Os candidatos submetem a sua candidatura conforme estipulado no ponto anterior.
2. A Interfer valida a conformidade regulamentar dos trabalhos apresentados a concurso.
3. O Júri avalia individualmente as candidaturas da seguinte forma:
 - a. Cada membro do Júri atribui uma pontuação de 1 a 5 a cada um dos trabalhos;
 - b. São eleitos como finalistas os 3 trabalhos mais pontuados;
 - c. Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
4. Na cerimónia de entrega do prémio, cada candidato apresentará o seu trabalho perante a audiência e o Júri, que poderá alterar a pontuação atribuída anteriormente se entender que a apresentação justifica uma alteração.
5. As reuniões do Júri são restritas aos membros que o compõem.
6. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio quando considere que a qualidade dos trabalhos não justifique essa atribuição, assim como atribuir menções honrosas ou eleger mais do que 3 finalistas.

F. Calendário

1. O período de submissão dos trabalhos é de 5 de Maio de 2027 a 7 de Maio de 2026.
2. Os projectos finalistas serão anunciados no dia 21 de Maio de 2027 na página da Interfer S.A. (www.interfer.pt).
3. A cerimónia de entrega do V Prémio Interfer Universidades decorrerá no dia 2 de Junho de 2027 em Lisboa.

G. Responsabilidade

1. Como entidade organizadora, a Interfer S.A. é a inteira e única responsável pela selecção dos locais, critérios e operacionalização de divulgação e organização do V Prémio Interfer Universidades.
2. A Interfer S.A. declina quaisquer responsabilidades não mencionadas no presente regulamento.
3. A candidatura supõe implicitamente a aceitação do presente regulamento por parte do candidato.
4. Ao participar no concurso, os candidatos autorizam tacitamente a Interfer S.A. a divulgar, construir, e promover o projecto do qual são autores, sempre com a devida identificação, sem lhes ser devida qualquer remuneração.
5. Ao participar na cerimónia de entrega do V Prémio Interfer Universidades, os participantes autorizam tacitamente o registo de imagens, vídeo e áudio por parte da Interfer S.A. sem lhes ser devida qualquer remuneração.
6. Quaisquer situações não previstas no presente regulamento serão decididas, assim se justificando, pela Interfer S.A..

